

quinta-feira, 14 de maio de 2015 – 13:30

<http://www.campos.rj.gov.br/licitacoes.php>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO

Processo nº. **2015.045.000027-4-PR**

Impugnação ao **Pregão Presencial nº. 002/2015**

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para transporte de passageiros do tipo passeio, 03 (três) veículos para transporte de passageiros do tipo utilitário e 02 (dois) veículos para transporte de carga do tipo utilitário, para atender ao preconizado pelo Termo de Ajustamento Sanitário e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Acolho e ratifico as razões e fundamentos contidos nos pareceres nº 133.001/2015 e 133.002/2015, emitidos pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, decido pela **INTEMPESTIVIDADE** das impugnações interpostas pelas empresas **AUTO FRANCE VEÍCULOS LTDA** e **G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA**, autuadas sob o nº 2015.115.002507-7-PA e 2015.115.002506-P-PA, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2015.

Dr. FRANCISCO ARTHUR DE SOUZA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde